

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.681, DE 11 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000477/2008-46, resolve: I - Liberar as unidades geradoras G1 e G2, de 33.000 kW cada, e G3, de 45.000 kW, totalizando 111.000 kW da UTE Bonfim, localizada no Município de Guariba, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Barra Bioenergia S.A. - Filial UTE Bonfim, objeto da Portaria MME nº [14](#), de 16 de janeiro de 2008, e que teve autorização para ampliar sua capacidade instalada por meio da Portaria MME nº [50](#), de 9 de fevereiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 12 de junho de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.06.2010, seção 1, p. 116, v. 147, n. 111.